

Art 1º.- Está o Chefe do Poder Executivo, a pagar um auxílio de Cr\$ 100.000,- (cem mil cruzeiros) aos Desválidos "Theresinha Piano e, Antonio Orlando Piccoli, residentes e domiciliados respectivamente nesta Cidade e Linha João Café Filho

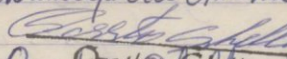
Art 2º Parágrafo único, - O devido auxílio na importância de Cr\$ 50.000,- (cincoenta mil cruzeiros) para cada desvalido

Art 2º.- A importância constante do art. 1º será pago em parcelas mensais de Cr\$ 10.000,- (Dez mil cruzeiros) mensal a cada desvalido.

Art 3º.- Para ocorrer às despesas desta Lei, servirá o exesso de arrecadação verificado no decorrer do Exercício.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 9 de maio de 1.966


Orestes Gfeller, Prefeito Municipal
Julio Daltoe, Secretário Municipal

Lei Nº 92

Abre Crédito Especial, e dá outras providências
Orestes Gfeller, Prefeito Municipal de Anchieta.
Faz saber a todos os habitantes do Município,
que a Câmara Municipal Decretou, e, em san-
cção e promulga a seguinte Lei

Art 1º.- Fica o Chefe do Poder ~~Executivo~~ autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 100.000,- (cem mil cruzeiros) como contribuição desta Prefeitura ao 1º Congresso Inter-Estadual de Prefeitos.

Art 2º.- Para ocorrer às despesas desta Lei, servirá o exesso de arrecadação, verificado no decorrer de exercício.

Art 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 9 de maio de 1.966
Orestes Gfeller, Prefeito Municipal - Julio Daltoe, Secretário